



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV Edição 186

Lei Municipal nº 111/2005

22 de agosto de 2013

Lei nº 251/2013

Concede reajuste salarial aos servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,15% (seis virgula quinze por cento) os vencimentos incidentes sobre a tabela da Lei 234/2012, dos cargos efetivos dos servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho, abrangidos pela Lei Municipal nº 195/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 21/06/2010.

Art. 2º Os valores correspondentes ao retroativo de junho e julho, serão assegurados aos servidores da saúde, da seguinte forma: junho será repassado em agosto e julho em setembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 22 de agosto de 2013.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional